



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
***CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL Nº 16/2023

**EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS**

SÃO JOÃO DEL-REI
02 DE AGOSTO DE 2023



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL Nº 16/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de **Auxílio para Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos ou Culturais**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital se destina exclusivamente a apoiar a participação de servidores efetivos, lotados e em exercício no *Campus* São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em eventos científicos, tecnológicos ou culturais (congressos, seminários, simpósios, mostras, colóquios e similares) que ocorram fora do âmbito da unidade, no período de **02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.
- 1.2. O apoio consiste em auxílio financeiro destinado a contribuir com despesas oriundas da participação do servidor no evento, tais como: passagens, pedágio, combustível, taxa de inscrição, hospedagem, alimentação, dentre outras.
- 1.3. A avaliação dos documentos apresentados neste edital será realizada pela Comissão Local de Avaliação, constituída por representantes da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, da Diretoria de Ensino, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcomissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (SCIS-PCCTAE) e da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD), a partir de portaria expedida pela Direção-Geral.
- 1.4. As decisões da Comissão Local de Avaliação serão registradas em atas.
- 1.5. A concessão de auxílio deste edital está organizada em uma avaliação ordinária, de acordo com o cronograma constante do Anexo I. A consecução da etapa está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da unidade.

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar os servidores efetivos do Quadro de Pessoal Ativo Permanente, lotados e em exercício no *Campus* São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que apresentarão trabalhos ou participarão de eventos científicos, tecnológicos ou culturais no período de 02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do presente edital.
- 2.2. Não serão contemplados com auxílio eventos cuja participação do servidor se dê na modalidade remota/a distância ou que ocorram no município de São João del-Rei/MG.
- 2.3. O servidor que se encontrar usufruindo de afastamento integral com ônus ou ônus limitado não poderá solicitar o auxílio objeto do presente edital durante o período de afastamento.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

- 2.4. É vedado ao servidor contemplado com bolsas provenientes de órgãos de fomento externos ou bolsa pesquisador do IF Sudeste MG requerer o auxílio para apresentar trabalho referente ao projeto apoiado com o recebimento da bolsa.
- 2.5. Não ensejará auxílio, nos termos deste edital, a participação de servidores em eventos que receberão apoio pelo *campus* no ano de 2023 por meio de carro oficial, diária ou semelhantes, sendo que, ao ser contemplado, o servidor se compromete a abdicar de qualquer outra forma de auxílio institucional para participação no evento (veículo oficial, diárias, entre outros).

3. DAS MODALIDADES E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. A concessão de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos ou culturais se dará nas seguintes modalidades:
 - 3.1.1. Modalidade I – Participação em evento fora do Estado de Minas Gerais, com apresentação de trabalho;
 - 3.1.2. Modalidade II – Participação em evento no Estado de Minas Gerais, com apresentação de trabalho, exceto no município de São João del-Rei;
 - 3.1.3. Modalidade III – Participação em evento, sem apresentação de trabalho, exceto no município de São João del-Rei/MG.
- 3.2. Serão disponibilizados, no total, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para este edital.
- 3.3. O valor do auxílio será:
 - 3.3.1. de, no máximo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de participação, para os participantes enquadrados na Modalidade I;
 - 3.3.2. de, no máximo, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia de participação, para os participantes enquadrados na Modalidade II;
 - 3.3.3. de, no máximo, R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de participação, para os participantes enquadrados na Modalidade III.
- 3.4. A concessão é limitada a, no máximo, 03 (três) dias de participação por servidor.
- 3.5. O servidor poderá ser contemplado com o auxílio de que trata o presente edital, no máximo, uma vez no ano.
- 3.6. O auxílio está limitado a apoiar um autor por trabalho a ser apresentado em determinado evento, mesmo que as inscrições individuais dos demais autores também tenham sido efetuadas neste edital, situação em que apenas o autor mais bem classificado receberá o auxílio e os demais participantes do trabalho em comum serão desclassificados.
- 3.7. Excepcionalmente, a fim de se esgotar o recurso do edital, o último classificado no edital receberá o auxílio até o limite do recurso disponibilizado, de forma que poderá não ter o valor máximo da modalidade e/ou o número total de dias de evento solicitado plenamente atendido.
- 3.8. Os excedentes do edital poderão ser contemplados, caso servidor classificado desista do auxílio ou haja a disponibilização de mais recurso financeiro para o edital.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

- 3.9. A Direção-Geral poderá disponibilizar mais recurso financeiro para este edital durante o exercício 2023, de acordo com as condições orçamentárias e financeiras do *campus*.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições seguirá o cronograma constante do Anexo I.
- 4.2. A inscrição deverá ser realizada de forma digital, a partir do envio de toda a documentação descrita no item 4.4 no formulário <https://forms.gle/4fJtP7gxSxYrMmE78>
- 4.3. Todos os documentos exigidos deverão estar digitais/digitalizados na íntegra e de forma legível, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.4. As solicitações de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos ou culturais deverão ser enviadas, contendo a seguinte documentação:
- 4.4.1. Documento comprobatório de inscrição no evento;
- 4.4.2. Programação do evento;
- 4.4.3. Para inscrições nas modalidades I e II, documento comprobatório de aceite do trabalho para apresentação, emitido pela organização do evento;
- 4.4.4. Declarações das Diretorias/Coordenações de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão contendo os projetos aprovados, como coordenador/orientador, em editais do IF Sudeste MG, nos últimos 36 meses, quando possuir projetos para análise do critério de desempate descrito no item 5.2.1;
- 4.4.5. Artigos publicados em periódicos Qualis A e/ou B, conforme classificação do quadriênio 2017 - 2020 da CAPES, nos últimos 5 anos, quando possuir artigos para análise do critério de desempate descrito nos itens 5.2.2 e 5.2.3;
- 4.5. Para concorrer às modalidades I e II (itens 3.1.1 e 3.1.2), o servidor deverá apresentar documento comprobatório de aceite do trabalho. Caso ainda não tenha ocorrido a aprovação do trabalho no momento da inscrição, o servidor deverá concorrer na modalidade sem apresentação de trabalho ou, quando possível, postergar sua inscrição no edital, obedecido, em todo caso, o cronograma de inscrições constante no Anexo I.
- 4.6. Os documentos enviados fora do prazo não serão aceitos, de forma que não se caracterizará a inscrição do servidor.
- 4.7. As inscrições com documentação incompleta serão fundamentadamente indeferidas.
- 4.8. As informações fornecidas, o correto preenchimento dos documentos e o envio nos prazos estipulados neste edital são de responsabilidade do servidor interessado.
- 4.9. Caso o servidor apresente mais de uma inscrição para o mesmo evento, será considerada a inscrição enviada por último e ignoradas as demais.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

- 5.1. Os trabalhos serão classificados na seguinte ordem:
 - 5.1.1. Participação em evento com apresentação de trabalho que seja resultado de ações cadastradas nas Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG, na forma de apresentação oral, banner, workshop, minicurso, mesa-redonda ou palestra, contendo discentes do Campus São João del-Rei como coautores;
 - 5.1.2. Participação em evento com apresentação de trabalho que seja resultado de ações cadastradas nas Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG, na forma de apresentação oral, banner, workshop, minicurso, mesa-redonda ou palestra, que não contenham discentes do Campus São João del-Rei como coautores;
 - 5.1.3. Participação em evento com apresentação de trabalho que não seja resultado de ações cadastradas nas Direções de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG.
 - 5.1.4. Participação em eventos sem apresentação de trabalho.
- 5.2. Para fins de desempate, serão priorizadas as inscrições na seguinte ordem:
 - 5.2.1. Maior número de projetos aprovados, como coordenador/orientador, em editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG, nos últimos 36 meses;
 - 5.2.2. Maior número de artigos publicados em periódicos Qualis A, conforme classificação do quadriênio 2017 - 2020 da CAPES, nos últimos 5 anos;
 - 5.2.3. Maior número de artigos publicados em periódicos Qualis B, conforme classificação do quadriênio 2017 - 2020 da CAPES, nos últimos 5 anos.
- 5.3. Caso o servidor não apresente, no momento de inscrição, a documentação constante dos itens 4.4.4 e/ou 4.4.5, será considerado que não possui projetos e/ou artigos para fins de análise dos critérios de desempate.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O servidor que tiver o seu pedido de inscrição indeferido ou identificar erro em relação à sua classificação e/ou valor a receber, poderá interpor recurso dirigido à Comissão Local de Avaliação, apresentando suas motivações por meio do preenchimento e envio do formulário constante do Anexo III para o e-mail cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br.
- 6.2. A interposição de recurso deverá obedecer aos prazos estipulados no cronograma deste edital, constante do Anexo I.
- 6.3. Aplica-se ao envio de recurso as disposições dos itens 4.6 a 4.9.
- 6.4. O recurso será avaliado de forma sumária e definitiva.

7. DO RELATÓRIO FINAL

- 7.1. O certificado de participação e/ou apresentação de trabalho, bem como o Relatório Final de participação do beneficiado no evento (Anexo IV), deverão ser encaminhados para o e-mail cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do resultado



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI

final do edital ou após o término do evento, caso o evento ainda não tenha ocorrido até a publicação do resultado final.

- 7.2. A não apresentação da documentação mencionada no item 7.1 constituirá situação de inadimplência e acarretará a reposição ao erário de valores recebidos por meio deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Em caso de desistência de participação no evento, o servidor deverá preencher e assinar de forma digital o “Termo de Desistência de Solicitação de Auxílio para Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos ou Culturais” (Anexo II) e enviá-lo no e-mail cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br. Caso já tenha recebido o auxílio, deverá efetuar a devolução dos valores.
- 8.2. Toda publicação e divulgação que possa resultar das atividades apoiadas pelo presente edital deverá, obrigatoriamente, citar o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* São João del-Rei, exceto para atividades cujas submissões tenham ocorrido antes da data de inscrição do servidor neste edital.
- 8.3. A inscrição e/ou classificação do servidor neste edital não o exime de seguir as disposições dos regulamentos próprios de afastamento, a fim de se ausentar da unidade;
- 8.4. Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão dirimidos pela Direção-Geral.

São João del-Rei, 02 de agosto de 2023.

TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES
DIRETORA-GERAL



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Publicação do Edital	02/08/2023
2	Inscrições	02/08/2023 a 03/11/2023
3	Divulgação do resultado preliminar	10/11/2023
4	Prazo final para interposição de recursos	14/11/2023
5	Divulgação do resultado final	17/11/2023



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – *CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI*

ANEXO II

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS OU
CULTURAIS**

Eu, _____,
venho, pelo presente, **desistir** da solicitação de auxílio para participação em eventos científicos,
tecnológicos ou culturais, nos termos do Edital n.º 16/2023.

Assinatura digital do(a) servidor(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS**

1 – DADOS DO(A) SERVIDOR(A)

Nome completo:

2 – JUSTIFICATIVA

3 – RECURSO

Tendo em vista justificativa acima elencada, solicito a revisão do resultado provisório do Edital n.º 16/2023, que dispõe sobre a concessão de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos ou culturais no âmbito do *Campus* São João del-Rei. Declaro que as informações fornecidas neste formulário estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade.

Assinatura digital do(a) Servidor(a)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

ANEXO V

**RELATÓRIO FINAL DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO	
Nome do Evento:	
Local de realização (cidade e UF):	
Data de início do Evento: ____/____/____	Data de encerramento do Evento: ____/____/____
3 – INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	
<i>Neste campo o servidor deverá fazer uma breve descrição de sua participação no evento, assim como da modalidade como participou (ouvinte, palestrante, apresentação de banner, etc.).</i>	
<i>No caso de palestra ou apresentação de trabalho, deverá ser registrado neste campo o título do trabalho apresentado, com data, horário e tempo de duração, bem como o tipo de trabalho (pôster, comunicação, apresentação de artigo, etc.).</i>	
4 – PARECER GERAL SOBRE O EVENTO	
<i>Neste campo o servidor deverá apresentar os aspectos positivos e negativos de sua participação no evento, assim como as contribuições proporcionadas por esta participação à sua atuação profissional no campus.</i>	

Assinatura digital do(a) servidor(a)